



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1324

Ji-Paraná (RO), 7 de maio de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 02314-09 Vol. I e II

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência e Assistência Social.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 097/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Luzia de Oliveira Negrão**, até o dia 31 de dezembro de 2012, à contar a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor mensal de **RS 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), perfazendo o valor total de **RS 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

ADOTO como fundamento o Parecer jurídico nº 599/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 601/602.

À **Semdes** para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17917-2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 070/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Rogério Alves Viana**, até o dia 31 de dezembro de 2012, à contar a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado, perfazendo o valor global de **RS 10.040,00** (dez mil e quarenta reais).

ADOTO como fundamento o Parecer jurídico nº 622/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 269/270.

À **Semdes** para Empenho.

Após à Procuradoria-Geral do Município para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-762-2012 e 1-1741-2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de alimentos não perecíveis e materiais de limpeza

Acolho o Parecer Jurídico nº 548/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Presencial nº 018/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de alimentos não perecíveis e materiais de limpeza**, conforme nos Projetos Básico dos processos supramencionados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor de **RS 59.714,81** (cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);

Jeedá Comercial Distribuidora Ltda,

Anexo I – itens 01, 03, 05, 09, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42 e 43, no valor de **RS 12.873,60** (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Anexo II – itens 01, 05, 19, 22, 30, 36, 40, 42, 46 e 49, no valor de **RS 2.899,60** (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Anexo III – itens 01, 04, 05, 08, 09, 13, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor de **RS 3.641,00** (três mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Anexo IV – itens 01, 07, 13, 18, 20 e 24, no valor de **RS 545,30** (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

N & N Duarte Ltda-ME,

Anexo I – itens 02, 04, 06, 07, 14, 15, 23, 27, 40 e 45, no valor de **RS 15.431,96** (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Anexo II – itens 13, 20, 21, 28, 51, 55 e 57, no valor de **RS 3.587,60** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Anexo III – itens 02, 03, 10, 11 e 20, no valor de **RS 2.700,20** (dois mil, setecentos reais e vinte centavos).

Anexo IV – itens 11 e 26, no valor de **RS 332,40** (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Supermercado Sanches Ltda

Anexo I – itens 08, 12, 20, 24, 26, 35 e 44, no valor de **RS 3.300,30** (três mil e trezentos reais e trinta centavos).

Anexo II – itens 17, 24 25, 27, 37, 41, 44, 45, 47, 48, 52 e 59, no valor de **RS 3.935,70** (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Anexo III – itens 06 e 14, no valor de **RS 780,00** (setecentos e oitenta reais).

Anexo IV – itens 10, 15, 19, 22 e 23, no valor de **RS 229,80** (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Socibra Distribuidora Ltda

Anexo II – itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 18, 23, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 50, 56 e 58, no valor de **RS 8.387,05** (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Anexo IV – itens 02, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 16, 17, 25, 29 e 30 no valor de **RS 1.070,30** (um mil e setenta reais e trinta centavos).

Desclassificados – Anexo I – itens 10, 16, 25 e 39; **Anexo II** – 07, 11, 14, 33, 43, 53 e 54; **Anexo III** – 07, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 25; **Anexo IV** – itens 04, 21, 27 e 28;

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4541/2012

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços para a Campanha de Vacina contra Influenza H1N1

Acolho o Parecer Jurídico nº 086/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 023/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo e serviços para a Campanha de Vacina contra Influenza H1N1**, conforme Projeto Básico (fls. 09/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total **RS 7.884,50** (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Terraço Com. de Alimentos Ltda - ME,

Anexo I - no valor de **RS 3.914,50** (três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Ricci & Godoi,

Anexo II - no valor de **RS 1.080,00** (um mil e oitenta reais);

Anexo III - no valor de **RS 2.890,00** (dois mil, oitocentos e noventa reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1887-2012

INTERESSADA: SEMES

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1887/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5533-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias em favor de: José de Abreu Bianco e Rubens Gilmar da Costa

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias nºs. 015 e 016/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco** e ao Assessor Executivo, **sr. Rubens Gilmar da Costa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo com relatório da Contabilidade, fls. 32, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias nºs 015 e 016/GAB/PMJP/2012.

À **SEMFAZ** para arquivamento.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-6667-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – José Luiz dos Santos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **José Luiz dos Santos**, conforme o Processo Administrativo nº 1-6667/12, ficou evidenciada, em despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 28, sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

Noemi Brizola
Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº 1-4541-2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços para a Campanha de Vacina contra Influenza H1N1

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brizola

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhora Presidente,

Conforme dispõe o Ofício Circular nº 002/GAB/PMJP/2012, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-630/2010**INTERESSADA:** Semusa**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de confecção de carimbos

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 087/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Antônio Borba Raposo - ME**, até o dia 31 de dezembro de 2012.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município, Parecer nº 085/SEMUSA/AJUR/2012.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-958/2010**INTERESSADA:** Semusa**ASSUNTO:** Aquisição de serviços de chaveiro

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 087/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Chaveiro Nascimento Ltda - ME**, até o dia 31 de dezembro de 2012.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município, Parecer nº 084/SEMUSA/AJUR/2012.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4088-2012**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

O presente Processo Administrativo foi autuado para contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar neste município de Ji-Paraná.

Devidamente lícitado e submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, manifesta-se o sistema jurídico desta Municipalidade, no sentido de que a referida licitação seja cancelada em razão de “vício” insanável cometido durante o certame.

Segundo a PGM relata em seu Parecer nº 545/PGM/2012, acostado às fls. 431/433, a Comissão Licitante não cumpriu a prescrição do item 11.4 do Edital de Pregão Presencial nº 008/CPL/PMJP/2012, que exige das empresas participantes, “cópia dos documentos de todos veículos e declaração de disponibilidade dos mesmos”.

Deste modo, estando em desacordo a licitação com as determinações editais, **TORNO NULO** o presente procedimento licitatório, **DETERMINANDO** a abertura de nova licitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20287-2011**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material Permanente para atender o Vigisus II

Acolho o Parecer Jurídico nº 074/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material Permanente**, conforme Projeto Básico (fls. 06/11), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 15.868,90** (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);

Egide – Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda, itens 12 e 13, no valor de **R\$ 442,90** (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Distribuidora Recor Ltda-ME, itens 01, 02, 03, 07, 10, no valor de **R\$ 14.124,00** (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais);

Laja Ltda-ME, item 06, no valor de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais);

Mineira Comércio de Produtos Ltda-EPP, item 05, no valor de **R\$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22277-2011**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material Permanente (veículo tipo Mini Van)

Acolho o Parecer Jurídico nº 087/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material Permanente (veículo Mini-Van)**, conforme Projeto Básico (fls. 07/09), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Nova Comércio de Veículos Ltda-EPP**, no valor de **R\$ 64.100,00** (sessenta e quatro mil e cem reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-292/2012**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Despesas com telefonia fixa (Ensino Infantil)

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, teve seu empenho deferido em 02 de janeiro de 2012, conforme despacho de fls. 12, tendo sido empenhado no mesmo dia 02 de janeiro às fls. 15, não havendo motivo para falar-se em licitação neste momento, por tratar-se de despesa continuada.

Em procedimento similar da Secretaria Municipal de Administração, a Controladoria-Geral do Município, manifestou-se favoravelmente aos pagamentos devidos à Brasil Telecom S/A, expondo seu entendimento quanto a possibilidade da aquisição dos serviços de telefonia fixa através de “inexigibilidade de procedimento licitatório”.

Prossigam com os demais autos.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4072/2012**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em manutenção corretiva de aparelho de autoclave.

Acolho o Parecer Jurídico nº 086/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 022/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em manutenção corretiva de aparelho de autoclave**, conforme Projeto Básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **F.C Ferreira – A Amiga - ME**, no valor total **R\$ 7.695,00** (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 2.460,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 5.235,00** (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3889-2012**INTERESSADA:** SEMAS**ASSUNTO:** Suprimento de Fundo – Maria Sonia Grande Reigota

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Maria Sonia Grande Reigota Ferreira**, conforme o Processo



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Macelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Administrativo nº 1-3889/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8031/2012

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de dívida.

De acordo com manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 521/PGM/2012, **AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), referente Nota Fiscal nº 000415 às fls. 06, em favor da Empresa **M.M Serviços de Informática Ltda-ME**.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17292/GAB/PMJP/2012

Exonera Jair Kagich dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 97/SEMOSP/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Jair Kagich dos Santos**, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17293/GAB/PMJP/2012

Exonera Vandellton Santos de Moura, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 97/SEMOSP/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Vandellton Santos de Moura**, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17294/GAB/PMJP/2012

Nomeia Luiz Felipe Quevedez Lopes de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 97/SEMOSP/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Felipe Quevedez Lopes de Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17295/GAB/PMJP/2012

Nomeia Wilson das Graças Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 97/SEMOSP/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson das Graças Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17296/GAB/PMJP/2012

Nomeia Angela Maria Effigem Cesconeto da Silveira, para ocupar a função gratificada de Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 147/12/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Angela Maria Effigem Cesconeto da Silveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bárbara Heliodora**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.17297/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de

1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 152.600,00** (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.
DE EDUCAÇÃO	101	12.361.1005.1017.1017
		Programa Escolarização Merenda Escolar - PEME 37.600,00

	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente	012	008	Progr.Escolarização Merenda
----------	-----	-----	-----------------------------

Escolar-PEME	88	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
--------------	----	-----------------------	---------------

			86.000,00
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educ	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-
--------------	----------	--------------------------

	147	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e
--	-----	-----------------------	--------------

Conservação de Viaturas	3.3.90.39.00	1.000,00
-------------------------	--------------	----------

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

cação Básica	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-
--------------	----------	-----------------------------

	212	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do
--	-----	-----------------------	---------------

Ensino Fundamental	28.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

cação Básica	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-
--------------	----------	-----------------------------

	212	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do
--	-----	-----------------------	---------------

Ensino Fundamental	28.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

cação Básica	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO EN-
--------------	----------	-----------------------------

	212	12.361.1003.2019.2019	Manutenção do
--	-----	-----------------------	---------------

Ensino Fundamental	28.000,00		
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

cação Básica	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.
--------------	----------	-----------------------------

DE EDUCAÇÃO	84	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de
-------------	----	-----------------------	---------------

Serviços Administrativos Gerais - SEMED	3.3.90.30.00		-22.000,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educ	97	12.361.1005.1016.0005	ProgramaAlimen-
--------------	----	-----------------------	-----------------

			-40.000,00
tação Escolar	3.3.90.30.00		Material de Consumo

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educ	100	12.361.1005.1017.1017	Programa Escola-
--------------	-----	-----------------------	------------------

			-37.600,00
rização Merenda Escolar - PEME	3.3.70.41.00		Contribuições

	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
--	---	---------------------------------------

Corrente	012	008	Progr. Escolarização Merenda
----------	-----	-----	------------------------------

Escolar-PEME	116	12.364.1003.2111.2111	Manutenção da
--------------	-----	-----------------------	---------------

			-12.000,00
U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil	3.3.90.30.00		Material de Consumo

	1	Recursos do Tesouro - Exer-	
cício Corrente	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educ	123	12.364.1003.2111.2111	Manu-
--------------	-----	-----------------------	-------

			-12.000,00
tenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material

Permanente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo

com 25% Educ	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-
--------------	----------	--------------------------

	132	12.365.1004.1015.1015	Construção e
--	-----	-----------------------	--------------

Ampliação das Unidades de Ensino Infantil	4.4.90.51.00		-28.000,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-

cação Básica	146	12.365.1004.2025.2025	Manutenção e
--------------	-----	-----------------------	--------------

			-1.000,00
Conservação de Viaturas			

- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	340	08.122.2009.2042.2042	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semas -21.600,00	
cação Básica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	012	043	Recurso Próprio 25% - Edu-	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				002	001	Recursos Próprios do Muni-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17298/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.600,00** (duzentos e noventa mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

VIÇOS PÚBLIÇOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-			
Drenagem	277	26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment.		
Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Jurídica					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	278	26.782.1011.1041.1041	Constr. Paviment.		
Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE			
AGRICULTURA	304	20.122.1010.1124.1124	Repasse Financieiros		
	18.000,00				
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-			
CIA SOCIAL	431	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.		
Especializado de Assistência Social-CREAS		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESEN-			
VOLVI. ECONÔMICO	511	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	1.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-			
CIA SOCIAL	431	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.		
Especializado de Assistência Social-CREAS		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESEN-			
VOLVI. ECONÔMICO	511	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	1.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-			
CIA SOCIAL	431	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.		
Especializado de Assistência Social-CREAS		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESEN-			
VOLVI. ECONÔMICO	511	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	1.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-			
CIA SOCIAL	431	08.243.1014.2125.0001	Manut.CentroRef.		
Especializado de Assistência Social-CREAS		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESEN-			
VOLVI. ECONÔMICO	511	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	1.000,00	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

SERVIÇOS PÚBLIÇOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E			
Conserv. de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas	290	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 07 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE			
AGRICULTURA	303	18.541.1010.1037.1037	Arborização Urbana		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.			
ASSISTÊNCIA SOCIAL					

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESEN-			
VOLVI. ECONÔMICO	512	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros		
- Pessoa Física					
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002	001	Recursos Próprios do Muni-		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17299/GAB/PMJP/2012

Nomeia Jeovana Freire dos Santos Jassete, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 069/GAB/SEMUSA/2012, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-8622-12.

Art. 1º Fica nomeada **Jeovana Freire dos Santos Jassete**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17300/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Remberto Javier Chavarria Ponce.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 069/GAB/SEMUSA/2012, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-8629-12.

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Remberto Javier Chavarria Ponce**, matrícula nº 12705, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17301/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Danielle Cristine Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 069/GAB/SEMUSA/2012, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-8634-12.

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Danielle Cristine Silva**, matrícula nº 12281, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17302/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Odilon Nunes Correa.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 069/GAB/SEMUSA/2012, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-8622-12.

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Odilon Nunes Correa**, matrícula nº 12128, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17303/GAB/PMJP/2012

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Suedja Mara de Medeiros Pinheiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 069/GAB/SEMUSA/2012, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 1-8632-12.

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Suedja Mara de Medeiros Pinheiro**, matrícula nº 12271, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17304/GAB/PMJP/2012

Exonera Maria Volski, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Cursos e Atividades Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 0203/SEMAS/2012,

Art. 1º Fica exonerada **Maria Volski**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cursos e Atividades Especiais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17305/GAB/PMJP/2012

Nomeia Lucielzi dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cursos e Atividades Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 0203/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucielzi dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cursos e Atividades Especiais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17306/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17212/ GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17212/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Vinício Maurício Landim, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Fiscalização e Licenciamento, do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17307/GAB/PMJP/2012

Nomeia Mirian Gabriella Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Fiscalização e Licenciamento, do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mirian Gabriella Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Fiscalização e Licenciamento**, do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17308/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos serviços prestados de acordo com o contrato nº 059/PGM/2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 059/PGM/2012, constante no Processo Administrativo nº 1-1577-2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar e certificar a execução dos serviços (digitação, editoração eletrônica, impressão e distribuição do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná), conforme contrato administrativo nº 059/PGM/2012, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – **Silvia Cristina Amâncio Chagas;**
- II - **Adriana Vasconcelos de Albuquerque;**
- III - **Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo.**

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder à conferência e eficácia das atividades relacionadas à prestação dos serviços contratados, atestando a perfeita execução dos serviços em relatório que será juntado aos autos correspondentes.

Art. 3º Em caso de divergência entre os serviços executados e os estabelecidos no contrato administrativo, os serviços não deverão ser recebidos, comunicando-se a chefia do gabinete através de relatório o descumprimento ao pactuado em contrato.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17309/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cessão do servidor municipal Raimundo Araújo Dias, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Prefeito do Município de Porto Velho, através do Ofício n. 0493/GP-2012,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Raimundo Araújo Dias**, Agente de Vigilância, matrícula nº 12646, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17310/GAB/PMJP/2012

Nomeia Josias Rodrigues da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida nos Memorandos nºs 163/CGRHA/SEMAE e 098/12/GAB/SEMAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Josias Rodrigues da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17311/GAB/PMJP/2012

Nomeia Iara Fátima de Joanne aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida nos Memorandos nºs 239/CGRHA/SEMAE e 0148/SEMAE/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Iara Fátima de Joanne** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 14692/GAB/PMJP/2010.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2012.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO
e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUVIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

1º Encontro de Mulheres
Curso de Libras
1ª Festa do Açaí
Carnaval dos Idosos
Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br